**TERMO DE COMPROMISSO PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA LIVRO REGISTRO DE CLASSE ONLINE MUNICÍPIOS – LRCOM**

 A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED,através da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, Departamento de Legislação Escolar, Coordenação de Documentação Escolar, cede os direitos de utilização do *SOFTWARE* Livro Registro de Classe Online Municípios – LRCOM, de propriedade da SEED e desenvolvido pela Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR*,* para uso exclusivo da Instituição de Ensino, aqui denominada nome do CMEI, localizada no Município de Curitiba, Estado do Paraná, cadastrada na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED sob o código SAE cód. SAE e código do INEP cód. INEP.

**A SEED e o Núcleo Regional de Educação de Curitiba responsabilizam-se por:**

* Disponibilizar à Secretaria Municipal da Educação de Curitiba e às instituições de ensino sob sua responsabilidade, os Tutoriais em cadernos e vídeos do Sistema Livro Registro de Classe Online Municípios - LRCOM;
* Efetuar o treinamento/reciclagem dos técnicos indicados pela SME e pelas instituições de ensino para operacionalização do Sistema LRCOM;
* Prestar suporte operacional e esclarecer dúvidas, quando solicitado.

**A Secretaria Municipal de Educação e a direção da Instituição de Ensino acima citada, assumem inteira responsabilidade** nos termos da leipela utilização, segurança e fidelidade das informações contidas no Sistema LRCOM e pelos demais itens abaixo relacionados:

* Adquirir suprimentos como: papel, tinta, *toner* e outros para a emissão de documentos do Sistema;
* Disponibilizar equipamentos de informática com conexão à internet de alta velocidade, necessários à utilização do Sistema LRCOM, responsabilizando-se pelas despesas de manutenção dos mesmos;
* Zelar pela segurança das informações contidas no Sistema, tendo em vista o previsto no artigo V, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso às informações pessoais;
* Não permitir a utilização do Sistema por pessoas não autorizadas ou não treinadas para tal, bem como impedir a indevida reprodução dos Tutoriais;
* Proteger os computadores nos quais o Sistema será utilizado com programas antivírus;
* Conferir e validar as matrizes curriculares dos cursos ofertados. Para escolas que participam do LRCOM, não é permitido alteração de matriz curricular após o prazo estipulado pela SEED;
* O LRCOM só permitirá o registro para os cursos autorizados na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE) e devidamente cadastrados e autorizados no Sistema Escola Web (SERE);
* Toda solicitação para utilização do LRCOM deve ser feita no ano anterior à implantação, conforme cronograma estabelecido pela SEED;
* Escola que aderir ao LRCOM, só poderá sair, se for o caso, após o encerramento do ano letivo vigente;
* Só poderão fazer adesão ao LRCOM, instituições de ensino que já fazem uso do Sistema Escola Web (SERE).

Os dados registrados no Sistema LRCOM devem refletir a realidade da instituição de ensino e a vida escolar dos estudantes, pois irão compor o Histórico Escolar de cada estudante.

Declaramos estar de acordo com o exposto neste Termo.

 Curitiba, 14 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
|  Nome do(a) diretor(a)Diretor(a) do CMEI. Nome do CMEI | Maria Silvia BacilaSecretária Municipal de Educação de Curitiba |

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do(a) Chefe de núcleoChefe do NRE núcleo | Annete Elise Siedel VasconcelosCoordenadora da Documentação |

De acordo,

|  |  |
| --- | --- |
| Telma Aparecida dos Santos LuzioChefe do Departamento de Legislação Escolar/SEED | José Carlos GuimarãesDiretor de Planejamento e Gestão Escolar/SEED |